



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2010-SR/DPF/RS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo nº 08430.051531/2010-92**

A União, representada pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da CPL/SR/DPF/RS, torna público por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio da SR/DPF/RS, designados pela Portaria nº Portaria nº 055/2010, de 25/01/2010, do Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no RS, aos interessados que no dia, horário e local indicados abaixo, procederá a abertura de Licitação - Modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA – tipo menor preço unitário por item**, tendo por finalidade um Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), a fim de atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, o que faz nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.931, de 2001, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 08430.051531/2010-92.

## **1 - DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

### 1.1 - Abertura da Licitação:

- 1.1.1 - Dia: 16 de dezembro de 2010;
- 1.1.2 - Horário: 09h00min (Horário de Brasília);
- 1.1.3 - Endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

1.2 - O edital estará a disposição nos sites do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), ou através do e-mail [cpl.srrs@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrs@dpf.gov.br).

## **2 - DO OBJETO**

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente em proveito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e suas descentralizadas no Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### 3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

- 3.1.1 do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, cadastradas no SICAF e credenciadas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

3.1.1.1 as empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995.

3.1.2 que não estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, bem como as incidentes no art. 14 do Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000;

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a UNIÃO na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5450/05;

3.2.2 empresas estrangeiras que não funcionem no País, bem como as incidentes no art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

3.2.3 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.3 O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este órgão promotor desta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto nº 5.450/2005).

5.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta, com descrição do item e valor unitário do item, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, simultânea a

disponibilização do ato convocatório no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até às 09 horas do dia 16/12/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5 Como condição para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) inexistente fato impeditivo à habilitação;
- d) não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002.
- e) elaborou de forma Independente a proposta, conforme disposições contidas na Instrução Normativa MPOG Nº 02, de 16 de Setembro de 2009.

5.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

5.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.9 A garantia do objeto desta licitação será de no mínimo 01 (um) ano, contado da data da sua entrega.

5.10 O prazo de validade do objeto desta licitação será de no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de sua entrega.

5.11 A proposta indicará:

- 5.11.1 a especificação do objeto licitado;
- 5.11.2 marca e modelo do bem.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A partir das 09 horas do dia 16/12/2010 e de conformidade com o subitem 5.3 deste edital, terá início a sessão pública deste pregão com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente edital e seus anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

6.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.

7.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço unitário por item.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência (anexo a este edital) ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor.

8.4 O pregoeiro anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Caso a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão

convocadas, vedado qualquer outro processo.

8.6.1 É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5 O disposto no item 8.6.2 e seguintes somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6.7 Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inc. II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o tratamento legal privilegiado concedido neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.7 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

## **9. DA AMOSTRA**

9.1 O pregoeiro poderá requerer da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul., localizado na Av. Ipiranga, 1365/8º andar – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS, para conferência do produto com as especificações constantes no termo de referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

9.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação da amostra e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do termo de referência.

9.3 As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o DPF o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada diretamente no SICAF, em sua habilitação obrigatória, após a análise e o julgamento das propostas.

10.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.3 A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

10.3.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

10.4 O documento exigido para habilitação do item 10.3.1, não contemplado no SICAF, deverá ser apresentados via fac-símile, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, deverá ser remetidos em original ou em cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por servidor público, no prazo de 48 horas, após encerrado o prazo para envio por fac-símile.

10.5 Serão consideradas habilitadas as empresas que estejam com documentação de habilitação vencida junto ao SICAF, mas que apresentarem ao pregoeiro, no prazo de 24 horas, a referida documentação atualizada, salvo no que diz com a documentação relativa à regularidade fiscal, para cuja apresentação será observado o disposto nos itens abaixo:

10.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal supramencionada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2.1 A prorrogação do prazo acima deverá ser sempre concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

10.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, por parte da microempresas e empresas de pequeno porte, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

10.6 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste item.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

11.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.srrs@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrs@dpf.gov.br).

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, também pelo sistema eletrônico, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e conseqüente adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

12.3 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Avenida Ipiranga, nº 1365/ 4º andar – Porto Alegre/RS – Comissão Permanente de Licitações.

## **13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 Homologado o resultado da licitação, será(ão) encaminhada(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) a Ata de Registro de Preços para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

13.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

13.4 O preço consignado na Ata de Registro de Preços não será reajustado.

13.5 Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, **observado o preço da proposta vencedora**.

13.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

13.8.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.8.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.8.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

13.9.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.11 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **14 – QUANTIDADES**

14.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços consta no Termo de Referência.

14.2 Cada licitante poderá cotar a quantidade mínima de unidades estipulada no Termo de Referência.

## **15 – DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a



formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

15.2 A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

15.3 A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

15.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

15.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (dias) dias corridos, a contar do recebimento da nota empenho, no seguinte local: Núcleo Administrativo da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (NAD/SR/DPF/RS), situado na Avenida Ipiranga, 1365, 4º andar, bairro Azenha, Porto Alegre – RS, CEP 90160-093.

15.1 O local de entrega para o item papel A4 é na avenida Paraná, nº991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600

15.6 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

15.8 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado.

15.9 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

16.1.1 Conforme disposto no §3º, art. 5º, da Lei nº 8.666/93, tratando-se de despesas cujo valor não ultrapasse o limite do inc. II do art. 24, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

16.2 A cada pagamento efetivado pela Administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF.

16.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de atualização financeira;  
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela em atraso.

16.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à Contratada para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações contratuais, sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

17.1.1 advertência;

17.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

17.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

17.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

17.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

17.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

17.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

17.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

17.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contrato de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.3. Qualquer modificação neste EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria dele constar, desde a realização da sessão pública.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação do serviço.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital e anexos em dia de expediente no órgão.

18.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.9. Obriga-se a licitante a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

18.10. As normas disciplinadoras do pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS.

18.12. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, na Comissão Permanente de Licitação na Avenida Ipiranga, nº 1365, 4º andar – Porto Alegre/RS ou pelos telefone/fax (51) 3235.9011, ou seguinte endereço eletrônico: [cpl.srrs@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrs@dpf.gov.br).

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2010.

**ILDO GASPARETTO**  
Superintendente Regional do DPF/RS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas, visando atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e suas descentralizadas no Rio Grande do Sul.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL E MÍNIMA POR ITEM E DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

**2.1** Devido às limitações do sistema SIASG quanto ao código BR, a CONTRATADA deverá considerar como características mínimas a serem atendidas o que estiver definido na coluna ESPECIFICAÇÃO para cada item na tabela a seguir.

**2.2** O preço unitário máximo que a Superintendência do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul se dispõe a pagar, consideradas as regiões e as estimativas de quantidade a serem adquiridas e de acordo com os preços praticados no mercado, são os constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
1	Álcool gel etílico 70% higienizador de mãos, antisséptico, pH neutro, com hidratante, fragrância suave, frasco com válvula de 1.000ml, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	269943	Unidade	200	10.000	7,9800
2	Alfinete para mapa, metal inoxidável, cabeça de plástico reciclado redonda e de cor preta, caixa com 50 unidades, fabricado no Brasil	203372	Caixa	200	2.000	3,9950
3	Almofada para carimbo, corpo em plástico reciclado, esponja absorvente revestida de tecido, nº3, preta, entintada, 12x9cm, fabricada no Brasil	382455	Unidade	200	2.000	1,9396
4	Almofada para carimbo, corpo em plástico reciclado, esponja absorvente revestida de tecido, nº3, vermelha, entintada, 12x9cm, fabricada no Brasil	383450	Unidade	200	2.000	1,5000
5	Apontador de metal, inoxidável, para lápis preto nº02, sem depósito, com selo do INMETRO	303016	Unidade	200	5.000	0,6166
6	Atilho de látex, nº18, cor amarela, pacote com 50g, fabricado no Brasil	111678	Pacote	500	10.000	0,6500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
7	Bandeira do Rio Grande do Sul, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indismalhável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, medida oficial de 2 panos, para uso interno	238389	Unidade	20	1.000	160,0000
8	Bandeira do Rio Grande do Sul, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, medida oficial de 3 panos, para uso externo	264635	Unidade	20	1.000	80,0000
9	Bandeja para documentos, plástico reciclado, cor fumê, tipo simples, tamanho ofício, fabricada no Brasil	203490	Unidade	50	2.000	16,8000
10	Bandeja para documentos, plástico reciclado, cor fumê, tipo tripla, tamanho ofício, fabricada no Brasil	287397	Unidade	50	2.000	21,0000
11	Barbante, rolo, 100% algodão cru, nº8, branco	254473	Unidade	50	1.000	1,8300
12	Bloco recado, 100 folhas, 100% em papel reciclado ou certificado pela FSC, 76mmX76mm, removível, auto-adesivo	232458	Unidade	200	10.000	1,4500
13	Bobina com 2.000 tíquetes pré-impressos para dispensador manual de senha tipo bico de pato, 20 sequências de 00 à 99, papel branco reciclado, impressão em preto	150124	Unidade	5	20	11,0000
14	Bobina com 2.000 tíquetes pré-impressos para dispensador manual de senha tipo bico de pato, 20 sequências de 00 à 99, papel branco reciclado, impressão em vermelho	268480	Unidade	5	20	11,4950
15	Bobina de papel pardo reciclado ou certificada pela FSC, 60cmX100m, gramatura 80g/m²	320489	Unidade	10	200	75,0000
16	Bobina de plástico bolha, plástico reciclado, 1,3x100m, fabricada no Brasil	220986	Unidade	10	1.000	320,0000
17	Bobina para fax de papel térmico - 215mm x 30m, fabricada no Brasil	250455	Unidade	50	2.000	2,8330
18	Borracha macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO	251111	Unidade	200	5.000	0,1000
19	Caixa para arquivo morto em papelão reciclado ou certificada pela FSC, cor parda, 37 x 14 x 25cm, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	368512	Unidade	1.000	50.000	1,3000
20	Caixa para arquivo morto em papelão reciclado ou certificada pela FSC, cor parda, 41 x 31 x 19cm, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	380426	Unidade	1.000	50.000	1,4800
21	Campainha tímpano, metal inoxidável, cor preta, 78mm, fabricada no Brasil	67415	Unidade	50	500	14,0000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
22	Caneta de marcação permanente em CD/DVD, preta, de ponta fina (1mm), corpo de plástico reciclado, fabricação nacional, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, fabricada no Brasil	355337	Unidade	100	1.000	3,3400
23	Caneta esferográfica, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga comum de cor azul, tampa na cor da tinta, formato do corpo de plástico reciclado transparente sextavado com respiradouro, com o selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	293368	Unidade	1.000	30.000	0,3800
24	Caneta esferográfica, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga comum de cor preta, tampa na cor da tinta, formato do corpo de plástico reciclado transparente sextavado com respiradouro, com o selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	293373	Unidade	1.000	30.000	0,5000
25	Caneta esferográfica, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga comum de cor vermelha, tampa na cor da tinta, formato do corpo de plástico reciclado transparente sextavado com respiradouro, com o selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	293369	Unidade	1.000	10.000	0,5100
26	Caneta hidrográfica apagável a seco em quadros brancos, cor preta, não recarregável, antialérgico, biodegradável, corpo de plástico reciclado, ponta de feltro macia de modo a não danificar o quadro, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	302539	Unidade	100	3.000	4,9666
27	Caneta marca-texto, tipo ponta macia chanfrada para destacar com traço grosso (4mm), ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, secagem rápida, cor amarela fluorescente, boa resistência à luz, corpo de plástico reciclado, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	279318	Unidade	500	5.000	1,3000
28	Capa de processo, papel branco reciclado ou certificada pela FSC, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , tipo dossiê, 31x44cm, pacote com 200 capas, impressão na cor preta conforme modelo do edital (*)	150592	Pacote	100	2.000	69,6200
29	Capa de processo, plástico reciclado transparente, 500x350mm, com dois bolsos internos de 12cm	295905	Unidade	1.000	400.000	0,8600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
30	Carga D1 azul mini esfero	32522	Unidade	50	500	19,0000
31	Clipe, pintado em epóxi, cor preta, 1/0, aço inox, paralelo, caixa com 100 unidades, fabricado no Brasil	290135	Caixa	500	5.000	3,2400
32	Clipe, pintado em epóxi, cor preta, 4/0, aço inox, paralelo, caixa com 50 unidades, fabricado no Brasil	300546	Caixa	500	5.000	1,0360
33	Clipe, pintado em epóxi, cor preta, 8/0, aço inox, paralelo, caixa com 25 unidades, fabricado no Brasil	271779	Caixa	500	5.000	0,9500
34	Cola bastão, 10 gramas, validade mínima de 18meses, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	335414	Unidade	100	4.000	0,8999
35	Cola instantânea, 01 a 30s, formulação isenta de solventes, não-tóxico, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, fabricada no Brasil	280789	Tubo de 3 g	30	500	4,0000
36	Cola, acetato de polivinila, branca, lavável e atóxica, bico aplicador roscado, pastosa, tubo 90g, validade mínima de 18 meses, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Aplicação: papéis de diversos tipos	317551	Unidade	100	5.000	1,2900
37	Colchete fixação (grampo trilho) de plástico reciclado, N°10, branca, pasta suspensa, pacote com 50 unidades, fabricado no Brasil	308142	Caixa	200	10.000	7,5000
38	Colchete fixação inoxidável, nº 7, caixa com 72 unidades, fabricado no Brasil	278608	Caixa	100	5.000	1,9300
39	Colchete fixação inoxidável, nº10, caixa com 72 unidades, fabricado no Brasil	278610	Caixa	100	5.000	2,4000
40	Colchete fixação inoxidável, nº15, caixa com 72 unidades, fabricado no Brasil	331056	Caixa	100	5.000	4,1641
41	Copo plástico reciclado, descartável, branco, atóxico, líquidos frios e quentes, 200ml, pacote com 100 unidades, padrão ABNT, com selo do INMETRO	293188	Pacote	100	5.000	2,3062
42	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, frasco, 18ml, atóxico, lavável, inodoro, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem. Aplicação: papel	376694	Unidade	100	5.000	0,8300
43	Dispensador para fita adesiva 19mmx50mm, corpo de plástico reciclado na cor preta, cortador de fita de metal inoxidável, base antiderrapante	252896	Unidade	50	1.000	10,3000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
44	Elástico para processos, cor preta, 24cm(dobrado)x3,5cm, inscrição na cor amarela e em caixa alta "POLÍCIA FEDERAL"	390455	Unidade	1.000	30.000	0,5600
45	Envelope de papel reciclado ou certificado pela FSC, 90g/m², branca, para carta, sem timbre, 230x115mm, sem janela, caixa com 250 unidades	380508	Caixa	200	1.000	46,0000
46	Envelope para CD de papel reciclado ou certificado pela FSC, com visor de plástico transparente reciclado, caixa com 250 unidades	271431	Caixa	200	1.000	25,0000
47	Envelope, papel reciclado ou certificado pela FSC, 90g/m², saco comum, 280x200mm, cor parda, caixa com 250 unidades	204133	Caixa	200	1.000	22,5000
48	Envelope, papel reciclado ou certificado pela FSC, 90g/m², saco comum, 340x240mm, ofício padrão ECT, cor parda, caixa com 250 unidades	238938	Caixa	200	1.000	25,0000
49	Envelope, papel reciclado ou certificado pela FSC, 90g/m², saco comum, 410x310mm, cor parda, caixa com 250 unidades, fabricado no Brasil	234166	Caixa	200	1.000	62,5000
50	Estilete, corpo de plástico reciclado, lâmina inoxidável de 18mm, retrátil, encaixe de pressão, com selo do INMETRO	326848	Unidade	100	3.000	1,2000
51	Etiqueta auto-adesiva, branca, confeccionadas com papel 100% reciclado ou certificado pela FSC, 14,6x4,8cm, 5 etiquetas por folha ABNT A4, para impressoras laser ou jato de tinta, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, pacote com 250 folhas A4	313105	Pacote	50	1.000	41,5000
52	Etiqueta auto-adesiva, branca, confeccionadas com papel 100% reciclado ou certificado pela FSC, de dimensões 6,3x2,5cm, 33 etiquetas em três colunas por folha ABNT A4 para impressoras laser ou jato de tinta, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, pacote com 100 folhas A4	324439	Pacote	200	3.000	21,7000
53	Etiqueta para CD/DVD de papel reciclado ou certificada pela FSC, branca, folha A4 com 2 etiquetas, pacote com 25 folhas	288829	Pacote	200	3.000	7,2000
54	Etiqueta para identificação de visitantes, papel auto-adesivo brilho, branca impressa em escalas de preto e cinza, retangular, tamanho 3,5x6,5cm, conforme modelo do edital (**)	150387	Unidade	2.000	30.000	0,0900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
55	Etiqueta térmica, em bobina, na cor branca, de medidas 30x15x03, adesivo DFAM430, 3 colunas, rolo com 10.000 unidades. Aplicação: impressora térmica de código de barras S4M	372472	Unidade	1	5	230,0000
56	Extrator de grampo, aço inoxidável, 150x15mm, com selo do INMETRO	292448	Unidade	200	5.000	1,1900
57	Fita (cordão) para crachás, 100% poliéster em cor preta, comprimento 85cm, largura 1cm, impresso "POLÍCIA FEDERAL" em cor amarela e em caixa alta nos dois lados, impressão tipo silk, prendedor tipo jacaré inoxidável, pacote com 100 unidades	254872	Pacote	100	1.000	4,1500
58	Fita adesiva, polipropileno reciclado, transparente, 19mmX50m, multiuso, incolor, monoface, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	333030	Unidade	200	10.000	3,3333
59	Fita adesiva, polipropileno reciclado, transparente, 50mmX50m, multiuso, incolor, monoface, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, fabricada no Brasil	322304	Unidade	200	10.000	4,0400
60	Fita auto-adesiva plástica personalizada (amarelo e preto com fundo branco conforme modelo), medindo 50mmx50m (***)	279069	Unidade	200	10.000	1,8700
61	Fita de rafia reciclada, cor preta, largura de 4 à 6mm, rolo de 50m. Aplicação: embalagens em geral	318857	Unidade	50	1.000	8,0000
62	Fita de sinalização, plástico reciclado, cor amarela, impressão em caixa alta e na cor preta e alternadamente as frases "POLÍCIA FEDERAL" e "FEDERAL POLICE", rolo de 70mmX200m. Aplicação: sinalização de segurança, advertência, isolamento e delimitação de área	355427	Rolo	50	5.000	9,9900
63	Fita Ribbon, resina, medida 110x360. Aplicação: impressora térmica de código de barras S4M	297904	Unidade	1	5	218,7000
64	Grampeador, aço inox, até 100 fl, papel, 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14, preta, 27cm, 7cm, 16cm, carregamento pela parte traseira, com selo do INMETRO	203145	Unidade	50	3.000	23,8000
65	Grampeador, preto, metal, 20 folhas de papel, 26/6, 210X450X80mm, com selo do INMETRO	284567	Unidade	100	5.000	9,9000
66	Grampo inoxidável para grampeador 26/6, com selo do INMETRO, caixa com 5000 unidades	203144	Caixa	100	10.000	4,5000
67	Grampo inoxidável para grampeador 9/10, com selo do INMETRO, caixa com 5000 unidades	261762	Unidade	100	10.000	8,3300

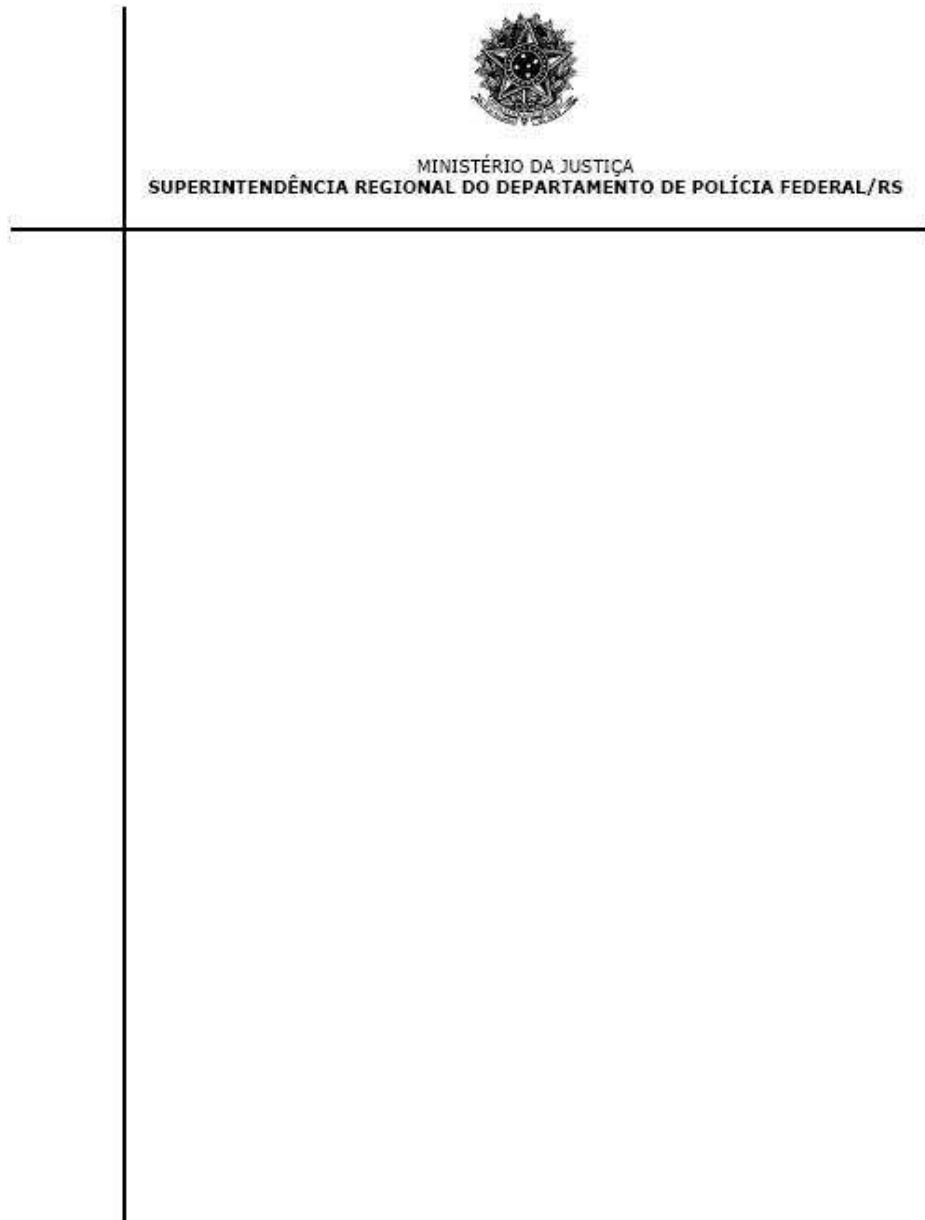
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
68	Guilhotina de aço inoxidável, pintura epóxi, com 36cm de corte, funcionamento manual, portátil, régua milimetrada, proteção de corte, fabricada no Brasil. Aplicação: corte de diversos tipos de papel	327481	Unidade	2	10	140,0000
69	Lacre para fechamento de malotes, polipropileno, tipo escadinha, numerado sequencialmente com 7 dígitos, comprimento de 30cm, dupla trava, cor azul escuro, pacote com 1000 unidades	365808	Pacote	2	10	80,0000
70	Lápis preto, certificado pela FSC, dureza HB, diâmetro carga 2, corpo sextavado	272352	Unidade	500	10.000	0,5173
71	Livro Ata com 200 folhas, capa e folhas de papel reciclado ou certificado pela FSC, 330x210mm, capa dura de cor preta, folhas numeradas e pautadas	256942	Unidade	100	4.000	9,8000
72	Livro protocolo (entrega de correspondências), 100 folhas,, 210x150mm, capa e folhas de papel reciclado ou certificado pela FSC, capa de cor preta, folhas numeradas sequencialmente	150058	Unidade	100	4.000	6,0000
73	Luvas para procedimento não cirúrgico, em latex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, atóxica, anti-alérgica, formato anatômico, tamanho grande, com selo do INMETRO, caixa com 50 pares. Aplicação: proteção para as mãos na manipulação de documentos	269892	Caixa	50	4.000	20,8900
74	Malote em lona preta impermeável nº 10 para transporte de documentos e valores, modelo correio, visor externo transparente, reforço em couro para fechamento, argolas inoxidáveis, medindo 70x50x22cm, impressão em amarelo e caixa alta "POLÍCIA FEDERAL"	316691	Unidade	50	1.000	53,5700
75	Marcador permanente, cor preta, ponta fina (1mm), corpo de plástico reciclado, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	293994	Unidade	200	5.000	1,4500
76	Marcador permanente, cor preta, ponta grossa (4mm), corpo de plástico reciclado, com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	202037	Unidade	200	5.000	2,5000
77	Máscara descartável multiuso, tamanho único, branca, não estéril, atóxico, não inflamável, com elástico que prenda atrás da orelha, com selo do INMETRO, caixa com 50 unidades. Aplicação: proteção do sistema respiratório do usuário	307270	Caixa	50	4.000	7,0000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
78	Molha-dedos, tampa de plástico reciclado, creme atóxico, tamanho 12, sem glicerina e que não manche, validade de dois anos, embalagem com prazo de validade e condições de armazenagem, fabricado no Brasil	201847	Unidade	50	1.000	3,0000
79	Mouse PAD ergonômico com apoio para o punho. Aplicação: uso do mouse com prevenção à LER.	308971	Unidade	50	2.000	9,5000
80	Papel não-reciclado certificada pela FSC, de superfície suave, tipo sulfite alcalino, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, extra/ultra branco, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com 500 folhas, Aplicação principal: impressoras laser	275655	Pacote 500 folhas	500	50.000	9,2700
81	Pasta AZ, papelão duro prensado reciclado ou certificado pela FSC, plastificado, lombada estreita, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos, tamanho ofício	243724	Unidade	100	10.000	4,9700
82	Pasta AZ, papelão duro prensado reciclado ou certificado pela FSC, plastificado, lombada larga, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos, tamanho ofício	288696	Unidade	100	10.000	5,0000
83	Pasta capa plástica com grampo trilho plástico dois furos, incolor, plástico reciclado, fabricada no Brasil	332784	Unidade	100	10.000	0,9250
84	Pasta com elástico, em plástico reciclado transparente, medindo aproximadamente 24,5x33x2cm, com selo do INMETRO	292610	Unidade	200	10.000	1,3393
85	Pasta de papel com aba e elástico, cartolina reciclada ou certificada pela FSC, nas medidas 240mm largura x 350mm altura, na cor azul escuro, com o selo do INMETRO	373129	Unidade	200	10.000	0,9000
86	Pasta L, polietileno reciclado, 240x340mm, incolor, maleável, para papel tamanho ofício, com selo do INMETRO	286007	Unidade	100	10.000	0,7500
87	Pasta suspensa completa de papelão reciclado ou certificada pela FSC, visor, haste plástica, etiqueta, cor natural, 350g/m <sup>2</sup> , fabricada no Brasil	389269	Unidade	500	50.000	1,7000
88	Pen drive, interface USB de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 4Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux e Windows, garantia mínima de 6 meses, fabricado no Brasil	387366	Unidade	50	1.000	31,9900
89	Perfurador papel, ferro fundido, grande, pintura epoxi, 30fl, manual, furos redondos, com marginador, 17cm, 11cm, com selo do INMETRO	239456	Unidade	50	1.000	25,5000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
90	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, 2,500mA, tamanho AA, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, garantia mínima de 1 ano, fabricada no Brasil	317533	Unidade	50	1.000	9,9480
91	Pilha recarregável Ni-Mh, 1,2V, 900mA, tamanho AAA, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, garantia mínima de 1 ano, fabricada no Brasil	351251	Unidade	50	1.000	4,3800
92	Plástico para plastificadora de documentos, folha dupla de dimensões aproximadas 22x30,5cm, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, pacote com 100 folhas, fabricada no Brasil	242248	Pacote	50	500	22,0000
93	Porta canetas e clips em plástico reciclado, cor fumê, fabricado no Brasil	94714	Unidade	50	500	14,9400
94	Porta carimbo com 12 lugares, metal inoxidável, cor preta, fabricado no Brasil	203474	Unidade	50	500	29,9843
95	Prancheta portátil, de plástico reciclado, 334mm, 234mm, 2mm, fumê, com prendedor de metal inoxidável, cantos arredondados, fabricado no Brasil	278853	Unidade	100	1.000	7,5800
96	Recarregador de pilhas AA e AAA, bivolt automático, capacidade de carregamento simultâneo mínima de 4 pilhas (2 AA e 2 AAA), com selo do INMETRO	372730	Unidade	50	500	43,2000
97	Régua comum de plástico reciclado, 30cm, graduação centímetro/milímetro, flexível, incolor, com o selo do INMETRO	251436	Unidade	200	5.000	0,3200
98	Suporte de fixação, alumínio escovado, recarga caneta esferográfica comum, corrente de aço inoxidável, fabricado no Brasil	272941	Unidade	50	1.000	11,9000
99	Tesoura para escritório, inoxidável, grande, cabo polipropileno reciclado, 20cm, com o selo do INMETRO	278330	Unidade	50	3.000	9,8000
100	Tinta para carimbo TRODAT - 40 ML - preta, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, com selo do INMETRO	363586	Unidade	50	1.000	10,0000
101	Tinta para carimbo TRODAT - 40 ML - vermelha, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, com selo do INMETRO	242554	Unidade	50	1.000	8,0000
102	Tinta para carimbo, preta, água, pigmentos, líquido, almofada, 40ml, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, com selo do INMETRO	283589	Tubo 40 ml	50	1.000	1,7000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
				MÍNIMA	MÁXIMA	
103	Tinta para carimbo, vermelha, água, pigmentos, líquido, almofada, 40ml, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem, com selo do INMETRO	288985	Unidade	50	1.000	1,9900

(\*) Modelo, item 28:



(\*\*) Modelo, item 54:



(\*\*\*) Modelo, item 60:

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** O material especificado visa prover a SR/DPF/RS e Delegacias do interior do estado do Rio Grande do Sul dos materiais de expediente indispensáveis para o funcionamento das áreas meio e fim do DPF no estado.

### 4. LOCAIS DE ENTREGA

**4.1** O material referente ao órgão gerenciador deverá ser entregue na avenida Ipiranga, nº1.365 – 4º andar (Núcleo Administrativo), bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, **com exceção do ITEM 80 – PAPEL A4** – que deverá ser entregue na avenida Paraná, nº991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600.

**4.2** Todas as entregas para deverão ser agendadas previamente junto ao Núcleo Administrativo, através dos telefones (51)3235.9047/9054.

### 5. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

**5.1** As empresas vencedoras dos itens terão até 15(quinze) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do material, obedecendo ao que dispõe no inciso II do Art.73 da Lei 8.666/93.

**5.2** Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**5.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

### 6. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

**6.1** Fica dispensada para a licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

### 7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1** O recebimento do material será provisório mediante recibo no canhoto da nota fiscal ou outro documento equivalente, aposto pelo responsável pelo NAD/SELOG/SR/DPF/RS.

**7.2** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 dias após a conferência do material entregue com as respectivas especificações e atendendo ao exposto no item 2, mediante

atesto do responsável pelo núcleo.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado até 15 dias úteis da data da entrega dos bens, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela CONTRATANTE, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor.

**8.2** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a SR/DPF/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. O prazo de pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE.

**9.2** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**9.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**9.5** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais do objeto do presente contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultante da fabricação ou instalação.

**9.6** Fornecer todos os materiais, conforme especificado nos itens nº 2, 6 e 7, sem custo adicional à contratante.

**9.7** Deverá fornecer sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todo e qualquer material acessório necessário para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de conformidade com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

**10.2** Designar um servidor da Administração para acompanhar e fiscalizar os serviços deste instrumento, bem como atestar a Fatura.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo chefe do Núcleo de Administração ou por servidor por ele indicado, denominado doravante FISCAL, que de tudo dará ciência à Superintendência Regional da Polícia Federal ou Delegacia do Departamento de Polícia Federal, conforme art.67, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 (art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

**11.2** As empresas vencedoras são responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul (art. 70 da Lei



nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

**11.3** A Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento prestado em desacordo com o estipulado. (art. 76 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas correrão à conta dos recursos consignados a Superintendência da Polícia Federal no RS, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2010, no Elemento de Despesa 33.90.30.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Em caso do descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas no presente contrato, ficará a CONTRATADA, garantida defesa prévia, sujeita as seguintes penalidades:

**13.1** O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações contratuais, sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

**13.1.1** advertência;

**13.1.2** pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

**13.1.3** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

**13.1.4** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.1.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**13.1.6** aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**13.2** As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

**13.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**13.3.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**13.3.2** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.3.3** não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**13.3.4** estiverem presentes razões de interesse público.

**13.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

#### **PROCESSO Nº**

A União, por meio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul com sede na Avenida Ipiranganº 1365, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Ildo Gasparetto, nomeado(a) pela Portaria nº 1028, de 13 de setembro de 2007, inscrito no CPF nº 372.031.420-00 portador da carteira de identidade nº 3019577951, tendo em vista o que consta no processo nº. 08430.045296.2010-10, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº. 09/2010, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX., com endereço na xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a).XXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada, **por item**, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente visando ao atendimento das necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e suas descentralizadas no Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes no termo de referência do edital da licitação.

#### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

#### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações

de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3. A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte local: **Núcleo Administrativo da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (NAD/SR/DPF/RS)**, situado na avenida Ipiranga, nº1.365 – 4º andar, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.160-093, **com exceção do ITEM 80 – PAPEL A4** – que deverá ser entregue na avenida Paraná, nº 991, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-600, em horário comercial (08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30).

4.6 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias.

4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze), às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 30 (trinta), após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.10 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso

ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

e) indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;

f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

g) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;

j) comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

l) manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da contratante:**

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;

e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da execução do objeto (ou da data final do período de adimplemento de cada parcela), mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 03 (três) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais

cominações legais.

9.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 07/2010 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

11.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Porto Alegre -RS.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em ..... vias de igual teor e forma.

Porto Alegre \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2010.